



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

LEI MUNICIPAL Nº 782/2022
DE 01 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “AUXÍLIO RURAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO faz saber que a Câmara Municipal de Girau do Ponciano/AL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal **AUXÍLIO RURAL**, de natureza financeira, que tem por objetivo promover o desenvolvimento das cadeias produtivas rurais, servindo de estímulo ao pequeno e médio produtor rural.

Parágrafo Único. O benefício será disponibilizado em situações de emergência e/ou calamidade pública, em razão dos fenômenos naturais, como estiagem ou excesso hídrico, e em casos de crise econômica.

Art. 2º - O Programa **AUXÍLIO RURAL** será gerenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

Art. 3º - O Programa de que trata esta Lei será regulamentado através de Decreto, onde será indicado os critérios para admissão como beneficiário, valor do auxílio, forma e período de recebimento e, outras providências necessárias.

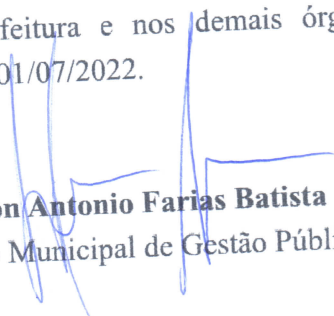
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de julho de 2022.


David Ramos de Barros
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura e nos demais órgãos do Município em 01/07/2022.


Hudson Antonio Farias Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública